

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 181/2026
DE 01 DE OUTUBRO 2026

"Decreta Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO a realização do 1º Turno das Eleições Gerais no país em 4 de outubro de 2026, ocasião em que será utilizado diversos prédios e órgãos públicos;

CONSIDERANDO a cessão e utilização de diversas instalações e prédios públicos municipais pela Justiça Eleitoral para a realização do pleito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se promover a logística e ambientação nos prédios e órgãos públicos municipais voltadas a realização das eleições;

CONSIDERANDO finalmente, que o dia seguinte ao pleito eleitoral será destinado para a reorganização dos referidos bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itabaianinha o expediente do dia **05/10/2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

Art. 3º - Os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ficarão de sobre aviso.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Art. 4º - Fica excepcionalmente, estabelecida que a jornada funcional a ser efetivada no dia 02/10/2026, deverá ser realizada em turno corrido no horário das 08:00hs às 14:00hs.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE OUTUBRO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>